



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 91/2022 – PROCESSO Nº 11.404/2022, DL nº 15/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA S4 CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

- a) Como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.591.980-1 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 122.000.098-10;
- b) E de outro lado, como **CONTRATADO** e assim denominado no presente instrumento, a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA – EPP**, com sede à Av. Florindo Ântico, nº 778 – Sala 42, Bairro Vila Pontilhão, Cruzeiro/SP de CEP: 12.704.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Eliseu de Souza Volpe, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o nº 094.583.418-76.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Considerando a justificativa apresentada pela DEFESA CIVIL, a qual foi devidamente ratificada pelo Secretário Municipal de Administração, fica rescindido o CONTRATO nº 91/2022, datado de 06 de setembro de 2022, Processo nº 11.404/2022, cujo objeto é a **Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Sondagem e Contenção Atirantada na Estrada da Almada**, as partes resolvem rescindir, de forma amigável o aludido CONTRATO, a partir da data de assinatura do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual termo de rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a os atos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 03 de outubro de 2022.

**EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
e Defesa Social

**S4 CONSTRUTORA LTDA – EPP**  
Representante Legal

#### **Testemunhas:**

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG. 45.906.439-93

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG. 40.841.671-3

